ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59 380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1106, de 17 de março de 1989

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores "Nossa Senhora da Conceição", fundado em 25 de abril de 1988, sob forma de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, organizado para criar clube de jovens e mães e outras instituições e proporcionar condições à comunidade, principalmente nos setores de educação, saúde, social , segurança e bem estar social

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação a promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito " Raul Macêdo", em 17 de março de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Alves Othon
RESP. P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO